



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1091

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1091

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.346, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**PRORROGA O PRAZO
PREVISTO NO DECRETO N.º
4.304, DE 15 DE JULHO DE
2025.**

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente subscrito pelo Sr. Edson Rafael Delanezi, Presidente da Comissão Processante.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.304, de 15 de julho de 2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de setembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de setembro de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1091

Página 3 de 8

Portarias



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 15.668, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTES E DO SUPORTE PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais; e

Considerando o disposto nos artigos 53 a 60 da Lei Complementar nº 18, de 2006 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em sua redação atual;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.677/06, alterado pelo Decreto nº 3.049/19 e pelo Decreto nº 3.501/21, ato que regulamenta o Enquadramento, Avaliação de Desempenho, Progressão e Promoção Funcionais dos Titulares de Educação da Rede Municipal de Ensino;

Considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, cujos membros foram designados pelo Decreto nº 3.904, de 31 de agosto de 2023, conforme documentos constantes do processo administrativo originário da Coordenadoria de Educação;

Considerando a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para Gastos com Pessoal elaborada pela Coordenadora Municipal de Finanças, servidora Rosana Lígia Pontes Trautvein, que consta dos presentes autos;

Considerando, por fim, a Autorização expedida para a concessão de progressão funcional, por merecimento, aos docentes e do suporte pedagógico avaliados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme Pareceres nº 04/2025, nº 05/2025, nº 06/2025 e nº 07/2025, todos de 18 de setembro de 2025

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional, por merecimento, aos docentes e do suporte pedagógico avaliados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme Pareceres nº 04/2025, nº 05/2025, nº 06/2025 e nº 07/2025, todos de 18 de setembro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 56 a 60 da Lei Complementar nº 18, de 2006 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em sua redação atual, a saber:

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1091

Página 4 de 8



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

I – da faixa ADM para A

Nº	Nome	Cargo	Após interstício de 3 anos e 6 meses		
			ADM	para	A
1	Anelise Agassi Simões	Coordenador Pedagógico	ADM	para	A
2	Bruna Araujo Reginato	Gestor Escolar	ADM	para	A
3	Bruna Zanotto Mossânega Petinuci	Gestor Escolar	ADM	para	A
4	Carolina Scrivano Leão Oliveira	Coordenador Pedagógico	ADM	para	A
5	Claudinei Ribeiro dos Santos	Coordenador Pedagógico	ADM	para	A
6	Flávia Flaminio Nálío	Gestor Escolar	ADM	para	A
7	Helena Carolina Biasoli Morandin	Gestor Escolar	ADM	para	A
8	Júlia Raquel Mantoan Rosa	Coordenador Pedagógico	ADM	para	A
9	Juliana Arza dos Santos Baruco	Gestor Escolar	ADM	para	A
10	Maria Cristina Zaganin de Oliveira	Coordenador Pedagógico	ADM	para	A
11	Maria das Graças Rocha	Coordenador Pedagógico	ADM	para	A
12	Marlene da Costa Firmino	Gestor Escolar	ADM	para	A
13	Rebeca Regina Barbosa Pultz	Coordenador Pedagógico	ADM	para	A
14	Renan Zoldan Corrêa	Coordenador Pedagógico	ADM	para	A
15	Ronei Aparecido Barbosa	Gestor Escolar	ADM	para	A
16	Tatiana Cristina Beserra Marques	Coordenador Pedagógico	ADM	para	A

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1091

Página 5 de 8



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

II – da faixa B para C

Nº	Nome	Cargo	Cargo	Após interstício de 4 anos		
				B	para	C
1	Rosemeire Quáglio Correa		PEB I	B	para	C
2	Sandra Regina Pizoli		PEB I	B	para	C

III – da faixa C para D:

Nº	Nome	Cargo	Cargo	Após interstício de 5 anos		
				C	para	D
1	Alessandra Benvenuto Nepomuceno		PEB I	C	para	D
2	Ana Cristina Barbon Crepaldi		PEB I	C	para	D
3	Daniane Moreira Sibrão Salviato	2º cargo	PEB I	C	para	D
4	Eva Alessandra Teixeira Chiaperini	2º cargo	PEB I	C	para	D
5	Lidiane Aparecida Braga Brioli		PEB I – Auxiliar	C	para	D
6	Luciana de Almeida Costa Cecílio	2º cargo	PEB I	C	para	D
7	Maria Gabriela Morandin Oliveira		PEB I – Auxiliar	C	para	D
8	Solange Faria Sinhoretti Uliana		PEB I	C	para	D
9	Viviane Quáglio Ruffo		PEB I – Auxiliar	C	para	D
10	Yeda Maria Genari		PEB I – Auxiliar	C	para	D

IV – da faixa E para F:

Nº	Nome	Cargo	Cargo	Após interstício de 5 anos		
				E	para	F
1	Adreane da Silva Zito	2º cargo	PEB I	E	para	F
2	Cibele Ribeiro Niccollielo Sassetto		PEB I	E	para	F
3	Daniane Moreira Sibrão Salviato	1º cargo	PEB I	E	para	F

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1091

Página 6 de 8



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4	Elisa Barbin Bertelli Gerônimo		PEB I	E	para	F
5	Lúcia Helena Venturini dos Santos		PEB I	E	para	F
6	Luciana Bortolotto Talamoni da Ponte		PEB I	E	para	F
7	Luciana de Almeida Costa Cecílio	1º cargo	PEB I	E	para	F
8	Maria Aparecida Tor Bricoleri		PEB I	E	para	F
9	Marta Regina Venturini Perosso		PEB I	E	para	F
10	Regina Célia da Silva Bortolotti	2º cargo	PEB I	E	para	F
11	Rita de Cássia Madureira		PEB I	E	para	F
12	Sandra Regina Voltarelli	2º cargo	PEB I	E	para	F
13	Simone Aparecida Tófolo	1º cargo	PEB I	E	para	F

Art. 2º - Nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 18, de 2006, e do art. 17 do Decreto nº 1.677/06, os efeitos financeiros decorrentes da progressão concedida serão pagos aos servidores a partir de outubro de 2025, em face de as avaliações terem sido formalizadas em setembro 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de setembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de setembro de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1091

Página 7 de 8

PORTARIA N.º 15.669, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**“ CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE
ESPECIFICA ”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Cícero José Meirelles Oliveira	Médico Veterinário	17/12/2021 a 16/12/2022	29/09/2025 a 08/10/2025	10 dias
Edilson Anastácio de Faria	Encarregado de Setor	15/04/2021 a 14/04/2022	01/10/2025 a 30/10/2025	30 dias
Juliana Cristina Olivato Tibúrcio	Conselheiro Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	29/09/2025 a 08/10/2025	10 dias
Roseli Ribeiro da Silva	Auxiliar de Contabilidade	04/06/2023 a 03/06/2024	01/10/2025 a 10/10/2025	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de setembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de setembro de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1091

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 48/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Hortifrutis, destinados à Merenda Escolar para o ano letivo de 2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Número Processo Protocolado: 06182/2025.

Abertura dia: 10/10/2025, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 29 de setembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500